



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

GABINETE DO PREFEITO

REPROVADO

PROJETO DE LEI Nº 46/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido da alínea “c”, que terá a seguinte redação:

Art. 11

.....

c) Projetos de Expansão Industrial, observadas as exigências contidas na Lei Municipal nº 36/2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 06 DE JUNHO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão da Câmara Municipal de Pacajus
do dia 20/06/23

Câmara Municipal de Pacajus
Repassado para as Comissão na Sessão
do dia: 22/06/23



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46/2023

Pacajus-CE, 06 DE JUNHO DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter ordinária**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica Municipal, especificamente no que tange à inclusão da possibilidade de alienação/doação de imóveis com a finalidade de instalação de Projetos de Expansão Industrial, que trarão inúmeros benefícios ao Município de Pacajus, notadamente na geração de empregos, aumento da arrecadação, assim como no aquecimento do comércio local.

O Projeto tem fundamentação na necessidade de adequação da Lei Orgânica Municipal com a Lei Municipal nº 36/2009, que já previa e tratava dos projetos de expansão industrial, mas que a Lei Orgânica ainda estava em desacordo com seus termos, necessitando, portanto, que seja realizada a sua atualização para que gere segurança jurídica aos beneficiários.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 06 DE JUNHO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Pacajus

